



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.180, DE 31 DE JULHO DE 1.987

Dá denominação a uma rua da cidade de ISOLINO LEAL.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

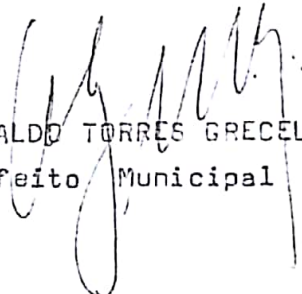
Art. 1º - Fica denominada ISOLINO LEAL a rua que tem início na rua Doroteo Aguirre e vai até encontrar a rua Borges de Medeiros, e que fica entre as ruas Marcos Rodrigues e Nazareno Cenerelli, na Vila Bela Vista.

Art. 2º - Abaixo do nome, nas placas respectivas, deverá constar: "POETA E JORNALISTA".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1.987



  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração